

PORTARIA Nº 041/2024

Regulamenta a concessão aos empregados e estagiários, de 1 (um) dia de folga por ocasião de seu aniversário, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.149, publicada em 09 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização e aprimoramento nos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos empregados do quadro efetivo, comissionado e aos estagiários da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, o benefício de que trata a Lei Municipal nº 5.149/2000, outorgando-lhes o direito de faltar ao serviço no dia de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos ou de qualquer outra vantagem ou benefício pessoal.

Parágrafo único – No caso de recair a data do aniversário em sábado, domingo ou feriado, em que não labore o empregado ou estagiário da CDTIV, terá este o direito de gozar a folga no primeiro dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 003/2000, de 09 de junho de 2000.

Vitória, ES, 29 de outubro de 2024

MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730

Assinado de forma digital por MARCUS
GREGORIO SERRANO:08362999730
Dados: 2024.11.04 17:23:08 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira